

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Três Passos, 12 de janeiro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia doze de janeiro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Dar parecer favorável a Reprogramação dos Saldos do ano de 2016 dos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que serão Reprogramados os seguintes recursos: Recurso 1032 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - R\$ 21.768,55; Recurso 1033 - Piso de Alta Complexidade API - R\$ 1.127,54; Recurso 1034 - Piso de Transição de Média Complexidade PPDs - R\$ 3.566,77; Recurso 1063 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMDICA - R\$ 27.958,45; Recurso 1078 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral Especializado a Família PAEFI - R\$ 26.212,79; Recurso 1080 - Índice de Gestão Descentralizado Bolsa Família IGDBF - R\$ 916,34; Recurso 2007 - Medidas Socioeducativas MSE - R\$ 25.862,69; Recurso 2014 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - R\$ 32.474,35; Recurso 2034 - ACESSUAS - R\$ 13.051,74; Recurso 2081 - Fundo Municipal de Assistência Social - R\$ 2.901,38; Recurso 2082 - Fundo Municipal do Idoso - R\$ 26.713,90; Recurso 2084 - Índice de Gestão Descentralizado do Sistema Único de Assistência Social IGDSUAS - R\$ 1.678,44;

Art. 2º - O saldo total da Reprogramação de Saldos será de R\$ 184.232,94;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017



RESOLUÇÃO Nº 02/2017

Três Passos, 16 de fevereiro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia dose de janeiro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar parecer da Comissão Permanente de Fiscalização do Programa Bolsa Família (Portaria nº 1.239/2016) referente aos Processos Administrativos nº 5659-2016; 4272-2016; 5657-2016; 5809-2016;, de acordo com a Ata nº 001/2017 deste Conselho e Conforme Pareceres em anexo;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassiane de Campos Franck
Secretaria Executiva
2015 – 2017

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Três Passos, 21 de fevereiro de 2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte e um de fevereiro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social para o período 2017 – 2019.

Art. 2º - A eleição ocorrerá no dia 11 de abril de 2017, sob a coordenação da Comissão Temática de Organização da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil, composta pelos membros Luis Carlos Padilha, Karine Sott Gärtner e Secretária Executiva Cassiane de Campos Franck;

Art. 3º - A Secretária Executiva do CMAS providenciará a comunicação necessária com as entidades prestadoras de serviços socioassistenciais inscritas no CMAS, bem como as entidades de representação e de defesa dos direitos dos usuários e de trabalhadores da área.

§ 1º - A Secretária Executiva, juntamente com a Comissão Temática de Organização da Eleição participará das ações de serviços, programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e de entidades inscritas neste Conselho para divulgação do processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil.

§ 2º - A Secretária Executiva do CMAS será responsável pelas orientações aos candidatos a conselheiro, bem como pelo recebimento da documentação de habilitação de candidatos.

Art. 4º - Esta resolução passa a vigorar na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017



RESOLUÇÃO Nº 04/2017

Três Passos, 02 de março de 2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia cinco de fevereiro de 2015, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS 2013, após análise do Relatório de Gestão, baseado na Instrução Normativa 001/2014 STDS e em cumprimento ao Decreto Estadual 50.256/2013, conforme Ata 001/2015 deste Conselho;

§ 1º - Não há reprogramação de saldos para fazer, pois todo o recurso foi utilizado.

Art. 2º - Esta resolução passa a vigorar na data de sua publicação;

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017



RESOLUÇÃO Nº 05/2017

Três Passos, 07 de março de 2017.

A Comissão Temática de Organização da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução CMAS nº 03/2017 e pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Edital 001/2017 que regulamenta o processo eleitoral para a escolha dos representantes da Sociedade Civil no CMAS, e que passa a ser parte integrante desta Resolução;

Art. 2º - Fica aprovado o Regimento Interno do processo eleitoral, elaborado pela Comissão Temática de Organização da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil e que também passa a ser parte integrante desta Resolução;

Art. 3º - Esta resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Cassiane de Campos Franck
Presidente da Comissão Eleitoral
dos Representantes da Sociedade Civil



RESOLUÇÃO Nº 06/2017

Três Passos, 28 de março de 2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte e um de março do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11 e alterada pela Lei Municipal nº 5.015/14

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2016 e Plano de Ação para o ano de 2017 da entidade Associação Missionária de Beneficência – Centro de Promoção Social Espírito Santo, Lar São José, CNPJ: 80.234.826/0005-88, com sede em Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 003/2017 deste Conselho;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017



RESOLUÇÃO Nº 07/2017

Três Passos, 28 de março de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte e um de março do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar parecer da Comissão Permanente de Fiscalização do Programa Bolsa Família (Portaria nº 1.239/2016) referente aos Processos Administrativos nº 5807-2016; 5660-2016; 5806-2016; 4273-2016;, de acordo com a Ata nº 003/2017 deste Conselho e Conforme Pareceres em anexo;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017



RESOLUÇÃO Nº 08/2017

Três Passos, 28 de março de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte e um de março do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Dar parecer favorável ao Projeto de Lei que Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Três Passos e dá Outras Providências, de acordo com a Ata nº 003/2017 deste Conselho;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017

RESOLUÇÃO Nº 09/2017

Três Passos, 28 de março de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, através da Comissão Temática de Eleições da Sociedade Civil – Biênio 2017 a 2019 e dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo Edital 001/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os candidatos habilitados ao Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social, Biênio 2017-2019, sendo:

Segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Diana da Rosa;
- Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - Ascar - Laurice Gelatti Diniz;
- Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cededica - Cleudes Maria Guerra da Silva;
- Centro de Promoção Social Espírito Santo - Lar São José - Irmã Elvira Schmidt;

Segmento dos Trabalhadores do Setor e Organização dos Trabalhadores do Setor

- Lar Acolhedor - Andréia Regina Ribeiro;

Segmento dos Usuários ou Organizações de Usuários

- Clarice Maria Steffen;
- Helena dos Santos Weis.
- Marilei Machado Macedo;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassiane de Campos Franck
Presidente da Comissão Eleitoral
dos Representantes da Sociedade Civil



RESOLUÇÃO Nº 10/2017

Três Passos, 11 de abril de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, através da Comissão Temática de Eleições da Sociedade Civil – Biênio 2017 a 2019, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo Edital 001/2017 e Regimento Geral das Eleições;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado do Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social, Biênio 2017-2019. Sendo que foram eleitos para titulares:

Segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social

- Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDEDICA, Cleudes Maria Guerra da Silva , com 115 votos;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Diana da Rosa, com 25 votos.

Segmento dos Trabalhadores do Setor e Organização dos Trabalhadores do Setor

- Lar Acolhedor , Andréia Regina Ribeiro, com 129.

Segmento dos Usuários ou Organizações de Usuários

- Clarice Maria Steffen, com 89 votos;
- Helena dos Santos Weis, com 40 votos.

Art. 2º - Divulgar lista de suplentes de acordo com o Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social, Biênio 2017-2019:

Segmento das Entidades e Organizações de Assistência Social

- Centro de Promoção Social Espírito – Elvira Schmidt, com 22 votos;



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - Ascar, com 05 votos.

Segmento dos Usuários ou Organizações de Usuários

- Marilei Machado Macedo, com 14 votos;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassiane de Campos Franck
Presidente da Comissão Eleitoral
dos Representantes da Sociedade Civil



RESOLUÇÃO Nº 11/2017

Três Passos, 18 de abril de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia treze de abril do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a doação das cestas básicas remanescentes, provenientes da lei Municipal nº 4.999/2014, de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 026/2017, conforme Ata nº 004/2017 deste Conselho;

Art. 2º - Destinar cinco cestas básica para o Centro de Promoção Social Espírito Santo, Lar São José (CNPJ: 80.234.826/0005-88); seis cestas básicas para o S. O. S. Família do Bebe ao idoso (CNPJ: 07.705.173/0001-54); e seis cestas básicas para a Casa lar do Idoso (CNPJ: 18.176.781/0001-35).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Carlos Padilha
Presidente do CMAS
2015 – 2017



RESOLUÇÃO Nº 12/2017

Três Passos, 17 de maio de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia nove de maio do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a nova Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, Biênio 2017-2019, nos termos do Art. 7º, alínea “b”, e Art. 10º do seu Regimento Interno, e de acordo com a Ata nº 005 de 2017, que passa a ser composta da seguinte forma:

- I - Presidente: Clarice Maria Steffen, representando a Sociedade Civil;
- II - Vice-presidente: Evandro Augusto Colombo, representando a parte Governamental;
- III - Secretária Executiva: Cassiane de Campos Franck, indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clarice Maria Steffen
Presidente do CMAS
2017 – 2019



RESOLUÇÃO Nº 13/2017

Três Passos, 17 de maio de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia nove de maio do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Compor as Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social, Biênio 2017-2019, nos termos do Art. 7º, inciso “IV”, do seu Regimento Interno, e de acordo com a Ata nº 005 de 2017, que passam a ser composta da seguinte forma:

Comissão de Fiscalização do Programa Bolsa Família:

- Andréia Cristina Pedroso Carlin
- Helena dos Santos Weis
- Elvira Schmidt

Comissão de Acompanhamento e fiscalização da Política de Assistência Social:

- Juliana Aparecida Kauffmann de Quadros
- Cleudes Maria Guerra da Silva
- Cassiane de Campos Franck
- Diana da Rosa
- Andréia Regina Ribeiro

Comissão do Orçamento:

- Luis Carlos Padilha
- Marcos Rogério Matter
- Dinara Eliana Brandt



Comissão da Conferência Municipal de Assistência Social:

- Andréia Regina Ribeiro
- Marilei Machado Macedo
- Cassiane de Campos Franck
- Laurice Gelatti Diniz
- Catusca Eliz Muller

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clarice Maria Steffen
Presidente do CMAS
2017 – 2019



RESOLUÇÃO Nº 14/2017

Três Passos, 23 de maio de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezesseis de maio do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal- Sistema Único de Assistência Social, para o ano de 2017, proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Ata nº 006/2017 deste Conselho, em anexo.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clarice Maria Steffen
Presidente do CMAS
2017 – 2019



RESOLUÇÃO Nº 15/2017

Três Passos, 23 de maio de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezesseis de maio do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a doação das cestas básicas remanescentes, provenientes da lei Municipal nº 4.999/2014, de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 026/2017, conforme Ata nº 006/2017 deste Conselho;

Art. 2º - Destinar cinco cestas básicas para a Entidade Lar Acolhedor (CNPJ: 10.580.349/0001-01), inscrição Nº 005.2009, conforme Ata Nº 006/2017 deste Conselho;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clarice Maria Steffen
Presidente do CMAS
2017 – 2019



RESOLUÇÃO Nº 16/2017

Três Passos, 06 de junho de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, através da Comissão de Organização da Conferência Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia seis de junho do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar Ordinariamente a VIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Três Passos-RS, com o objetivo de analisar e deliberar a cerca do tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS";

Art. 2º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no município de Três Passos-RS, no dia 14 de junho de 2017;

Art. 3º - A Secretaria Executiva do CMAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social darão o suporte técnico e administrativo para a realização dos trabalhos da Comissão de Organização da Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassiane de Campos Franck
Secretaria Executiva
2017 – 2019



RESOLUÇÃO Nº 17/2017

Três Passos, 22 de junho de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte de junho do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a doação das cestas básicas remanescentes, provenientes da lei Municipal nº 4.999/2014, de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 026/2017, conforme Ata nº 007/2017 deste Conselho;

Art. 2º - Destinar seis cestas básicas para a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, CNPJ **98.112.063/0001-34**, com sede em **TRÊS PASSOS – RS**, inscrita neste Conselho, sob número **001/2001**, desde **20/04/2001**, conforme Ata Nº 007/2017 deste Conselho;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clarice Maria Steffen
Presidente do CMAS
2017 – 2019

RESOLUÇÃO Nº 18/2017

Três Passos, 22 de junho de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte de junho do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2016 e Plano de Ação para o ano de 2017 da entidade Lar Acolhedor, CNPJ: 10.580.349/0001-01, com sede em Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 007/2017 deste Conselho;

Art. 2º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2016 e Plano de Ação para o ano de 2017 da entidade Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDEDICA, CNPJ: 07.563.137/0001-01, com sede em Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 007/2017 deste Conselho;

Art. 3º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2016 e Plano de Ação para o ano de 2017 da entidade Casa Lar do Idoso de Três Passos Ltda - Lar Doce Lar de Idosos, CNPJ: 18.176.781/0001-35, com sede em Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 007/2017 deste Conselho;

Art. 4º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2016 e Plano de Ação para o ano de 2017 da entidade Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural- ASCAR, CNPJ: 92773142/0001-00, com sede em Porto Alegre-RS, com Escritório Municipal na



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Ijuí, 1800, Bairro Pindorama, Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 007/2017 do presente Conselho;

Art. 5º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2016 e Plano de Ação para o ano de 2017 da entidade **Centro de Integração Empresa Escola do RS - CIEE, CNPJ: 92.954.957/0049-30**, com Sede em Porto Alegre-RS e atuação em Três Passos, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 007/2017 do presente Conselho;

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clarice Maria Steffen
Presidente do CMAS
2017 – 2019



RESOLUÇÃO Nº 19/2017

Três Passos, 26 de julho de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de junho do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a doação das cestas básicas remanescentes, provenientes da lei Municipal nº 4.999/2014, de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 026/2017, conforme Ata nº 008/2017 deste Conselho;

Art. 2º - Destinar três cestas básicas para a Entidade Casa Lar do Idoso de Três Passos (CNPJ: 18.176.781/0001-35), conforme Ata Nº 008/2017 deste Conselho;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clarice Maria Steffen
Presidente do CMAS
2017 – 2019



RESOLUÇÃO Nº 20/2017

Três Passos, 26 de julho de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de julho do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar proposta dos Programas Temáticos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, conforme detalhamento em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clarice Maria Steffen
Presidente do CMAS
2017 – 2019



RESOLUÇÃO Nº 21/2017

Três Passos, 04 de agosto de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de julho do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a doação das cestas básicas remanescentes, provenientes da lei Municipal nº 4.999/2014, de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 026/2017, conforme Ata nº 008/2017 deste Conselho;

Art. 2º - Destinar oito cestas básicas para a Entidade **LAR ACOLHEDOR**, CNPJ **10.580.349/0001-01**, com sede em **TRÊS PASSOS – RS**, inscrita neste Conselho, sob número **005/2009**, desde **03/06/2009**, conforme Ata Nº 008/2017 deste Conselho;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clarice Maria Steffen
Presidente do CMAS
2017 – 2019



RESOLUÇÃO Nº 22/2017

Três Passos, 24 de agosto de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia quinze de outubro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2016 e Plano de Ação para o ano de 2017 da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ: 98112063/0001-34, com sede em Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 009/2017 do presente Conselho;

Art. 2º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2016 e Plano de Ação para o ano de 2017 da entidade Fundação Astrogilda e Osvaldo Bender, Comunidade Terapêutica Celeiro, CNPJ: 17099432/0001-02, com sede em Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 009/2017 do presente Conselho;

Art. 3º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2016 e Plano de Ação para o ano de 2017 da entidade S.O.S. Família Lar de Idosos, CNPJ: 07.705.173/0001-54, com sede em Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 009/2016 do presente Conselho;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clarice Maria Steffen
Presidente do CMAS
2017 – 2019



RESOLUÇÃO Nº 23/2017

Três Passos, 24 de agosto de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia quinze de agosto do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social - SUAS, ano de 2016, Demonstrativo da gestão do SUAS do Governo Federal, ano de 2016 e Demonstrativo para co-financiamento do Governo Federal, ano de 2016, de acordo com a Ata nº 009/2017 deste Conselho, em anexo.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clarice Maria Steffen
Presidente do CMAS
2017 – 2019



RESOLUÇÃO Nº 24/2017

Três Passos, 11 de setembro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia quinze de agosto do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a doação das cestas básicas remanescentes, provenientes da lei Municipal nº 4.999/2014, de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº 026/2017, conforme Ata nº 009/2017 deste Conselho;

Art. 2º - Destinar oito cestas básicas para a Entidade **FUNDAÇÃO ASTROGILDA E OSVALDO BENDER – COMUNIDADE TERAPEUTICA**, CNPJ **17.099.432/0001-02**, com sede em **TRÊS PASSOS – RS**, inscrita neste Conselho, sob número **010/2012**, desde **22/11/2012**, conforme Ata Nº 009/2017 deste Conselho;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clarice Maria Steffen
Presidente do CMAS
2017 – 2019



RESOLUÇÃO Nº 25/2017

Três Passos, 21 de setembro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de setembro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar parecer da Comissão Permanente de Fiscalização do Programa Bolsa Família (Portaria nº 1.239/2016) referente ao Processo Administrativo nº 5787-2016; de acordo com a Ata nº 010/2017 deste Conselho e Conforme Parecer em anexo;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clarice Maria Steffen
Presidente do CMAS
2017 – 2019



RESOLUÇÃO Nº 26/2017

Três Passos, 21 de setembro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezenove de setembro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual, Plano de Trabalho do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o ano de 2017, no montante de R\$ 7.802,52 (sete mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme Ata nº 010/2017;

§ 1º - O recurso servirá para o custeio das seguintes macro ações: Atendimento e acompanhamento grupal de mulheres, idosos, crianças, adolescentes e jovens de forma articulada com a rede socioassistencial; e Atendimento prioritário para acompanhamento das famílias e seus integrantes, de acordo com o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual;

§ 2º - O recurso poderá custear as seguintes categorias de despesas: Mobiliário; e Aparelho de Comunicação;

§ 3º - A previsão de atendimento é de 89 famílias de acordo com o Plano de Ação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clarice Maria Steffen
Presidente do CMAS
2017 – 2019



RESOLUÇÃO Nº 27/2017

Três Passos, 19 de outubro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezessete de outubro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2018, de acordo com a Ata nº 011/2017 deste Conselho, com os seguintes valores, elencados por Projeto/Atividade:

§ 1º - Valor total orçado para Secretaria Municipal de Assistência Social, R\$ 2.505.966,52;

§ 2º - Projetos/Atividades: 1131 – Construção Creas e ampliação Cras, R\$ 725.500,00; 2132 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social, R\$ 95.057,52; 2131 - Manutenção do Funcionalismo da Secretaria de Assistência Social, R\$ 362.445,00; 2133 – Proteção Social Básica – Cras, R\$ 424.176,00; 2134 – Proteção Social de Média Complexidade – Creas, R\$ 468.145,00; 2138 - Inclusão Produtiva, R\$ 10.964,00; 2139 - Proteção Social de Alta Complexidade – Acolhimento, R\$ 233.079,00; 2135 – Fundo Municipal dos Direitos da criança e Adolescente, R\$ 5.000,00; 2137 – Fundo Municipal do Idoso, R\$ 5.000,00; 1139 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, R\$ 15.000,00; 2136 - Conselho Tutelar, R\$ 161.600,00.



MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - O resumo da utilização de recursos para a Assistência Social para o exercício de 2018 é parte integrante desta resolução;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clarice Maria Steffen
Presidente do CMAS
2017 – 2019



RESOLUÇÃO Nº 28/2017

Três Passos, 19 de outubro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezessete de outubro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades do ano de 2016 da entidade Associação da Melhor Idade de Três Passos - AMEI, CNPJ: 18.137.333/0001-22, com sede em Três Passos-RS, para renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, de acordo com a Ata nº 011/2017 do presente Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clarice Maria Steffen
Presidente do CMAS
2017 – 2019



RESOLUÇÃO Nº 29/2017

Três Passos, 31 de outubro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia dezessete de outubro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as informações preenchidas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Política de Assistência Social, referente ao questionário do Censo SUAS 2017 Conselhos, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cassiane de Campos Franck
Secretaria Executiva CMAS
Gestão 2017-2019



RESOLUÇÃO Nº 30/2017

Três Passos, 16 de novembro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos-RS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar **ad referendum** o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual, Plano de Trabalho do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o ano de 2017, repasse Creas – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

Parágrafo Único - O recurso repassado será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clarice Maria Steffen
Presidente do CMAS
2017 – 2019



RESOLUÇÃO Nº 31/2017

Três Passos, 16 de novembro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia catorze de novembro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.578/11, e Lei Municipal nº 5.015/2014:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, conforme Ata nº 012/2017 deste Conselho;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clarice Maria Steffen
Presidente do CMAS
2017 – 2019